

DECRETO Nº 055 /2024

Talismã-TO, 30 de agosto de 2024.

NOMEIA APROVADO NO VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica do Município de Talismã (Seção II – Das atribuições do Prefeito), visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo, na forma do resultado do **VIII Concurso Público do Poder Executivo do Município de Talismã**, homologado através do **Decreto 040/2024, de 20 de maio de 2024**, publicado no **DOE-TO nº. 6574, de 21 de maio de 2024** e **DOM nº 089, de 20 de maio de 2024**.

Considerando, a revogação da nomeação e a decretação da desistência em razão do não comparecimento no prazo fixado no Decreto nº 042/2024, do candidato “classificado” para o cargo de advogado, publicado no **Diário Oficial do Município nº 094/2024 de 21/06/2024**.

Considerando, sobretudo, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos com a estrita observância do Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo o qual foi aprovado no **VIII Concurso Público do Poder Executivo do Município de Talismã**, observada a ordem de classificação o candidato “aprovado” a seguir relacionado:

Cargo: Advogado (01 vaga AC*)

Class.InscriçãoC.P.F.

- Nome

002 000855 862.***.***-20 – JUAN CARLOS MOREIRA CAVALCANTE MILHOMENS

Art. 2º - Para efeito de posse, o nomeado fica convocado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Talismã, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 17 de janeiro de 2024 e suas rerratificações, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 055/2024

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.17.do Edital).
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6.do Edital).
3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7.do Edital).
4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3.do Edital).
5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4.do Edital).
6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6.do Edital).
7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2.do Edital).
8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Talismã e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3.do Edital).
9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4.do Edital)

DOCUMENTOS:

1. Duas fotos recentes em tamanho 3X4; (item 8.1.1. do Edital)
2. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2.do Edital)
3. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3.do Edital)
4. Certidão de Regularidade Profissional vigente; (item 8.1.4 do Edital)
5. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.5 do Edital)
6. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)
7. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.7.do Edital)
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (arquivo completo atualizado); (item 8.1.8. do Edital)
9. Espelho/Extrato da inscrição do PIS e do PASEP, **assinado e carimbado** pelo agente bancário, **caso não tenha cadastro**, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS) (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9.do Edital)
10. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições (Certidão de quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; (item 8.1.10.do Edital)
11. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11.do Edital)
12. Atestado de Saúde Ocupacional (ORIGINAL); (item 8.1.12.do Edital)
13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13.do Edital)
14. Certidão de Casamento- se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14.do Edital)
15. Certidão de Nascimento dos filhos – se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15 do Edital)
16. Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dependentes (Filho (a), esposo (a) *OBRIGATÓRIO* (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original)
17. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos – se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16.do Edital).
18. Situação cadastral do CPF (Impresso a menos de 60 dias), <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
19. Consulta qualificação cadastral E-SOCIAL (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
20. Comprovante de Endereço - máximo 90 dias, (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
21. Comprovante de Conta no Banco do Brasil, caso o servidor não queira manter seu salário no Banco do Brasil, mesmo assim deverá abrir a conta no Banco do Brasil para recebimento dos proventos e manifestar pela opção bancária perante a agência informando em qual instituição quer ter seu pagamento creditado.